



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Herveiras/RS e a Câmara Municipal de Vereadores, cujo objeto consiste em viabilizar a aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan, novo, sem uso, destinado ao Poder Legislativo Municipal.

Para atendimento da demanda, o Município de Herveiras, na condição de ente executor técnico do procedimento, realizou a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024**, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, visando à futura contratação do fornecedor detentor do preço registrado.

Após a formalização da adesão e **antes da assinatura do respectivo contrato administrativo**, o Município, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às exigências de habilitação e manutenção das condições de regularidade fiscal do contratado, **solicitou ao fornecedor a comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

Conforme **informação formal prestada pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal**, mesmo após reiteradas solicitações, o fornecedor **não apresentou a referida prova de regularidade fiscal**, requisito indispensável para a celebração do contrato administrativo.

Diante desse cenário, resta caracterizada a **impossibilidade jurídica de prosseguimento da contratação**, por ausência de atendimento às condições legais de habilitação, o que inviabiliza a formalização do ajuste pretendido e impõe à Administração o dever de resguardar a legalidade, a moralidade administrativa e o interesse público.

Assim, com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da **legalidade, segurança jurídica, supremacia do interesse público e autotutela administrativa**, bem como no disposto na Lei nº 14.133/2021,

DECIDO:

1. **REVOGAR a adesão do Município de Herveiras/RS à Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, destinada à aquisição de veículo para o Poder Legislativo Municipal;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

2. Determinar o **arquivamento do presente procedimento**, no que se refere à referida adesão, sem prejuízo da adoção de **nova solução administrativa** para viabilizar a aquisição do veículo pretendido, em consonância com a legislação vigente e com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a Câmara Municipal de Vereadores;
3. Dar ciência desta decisão à Câmara Municipal de Vereadores de Herveiras/RS e ao Setor de Licitações e Contratos, para os fins cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Herveiras/RS, 15 de dezembro de 2025.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal de Herveiras/RS